Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3.794, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

ALTERA O ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE ERECHIM PARA O EXERCÍCIO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Erechim para o Exercício de 2005 passa a vigorar com as seguintes alterações, conforme Anexos:

a) A Atividade de "2.007- Controle Interno" com seus valores orçados, fica incorporada ao **GABINETE DO PREFEITO**, como "2.006 – Controle Interno"

b) O Órgão Orçamentário:
03 – PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO

Fica substituído, com a seguinte denominação e classificação:
03 – SECRETARIA MUN. DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
01 – COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
2.007 – Coordenação e Planejamento Governamental.

c) O Órgão Orçamentário:
O6 – SECRETARIA MUN. DE IND.,COMÉRCIO E SERVIÇOS

Fica substituído, pela seguinte denominação e composição:
O6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
O1 – UNIDADE DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
2.012 – Fomento à Indústria, Comércio e Serviços
2.013 – Apoio e Incentivo à Indústria

O2 – UNIDADE DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
2.014 – Ampliação e Manutenção da Telefonia Intramunicipal
2.015 – Apoio e Incentivo à Agropecuária
2.016 – Patrulhas Agrícolas e Estradas Vicinais

d) O Órgão Orçamentário de número 07 fica assim denominado e composto:

O7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
O1 – UNID.DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

2.017 – Atividades Artísticas, de Promoção do Município e Cívico-Culturais
2.018 – Auxílio a Instituições Culturais do Município
2.019 – Fomento ao Turismo
2.020 – Educação Física, Esportes e Funcionamento do CMD
2.021 – Apoio a Entidades e Eventos Relevantes Voltados ao Esporte

O2 – BIBLIOTECA PÚBL. MUN. DR. GLADSTONE OSÓRIO MÁRSICO
2.022 – Biblioteca Pública e Acervo Cultural do Município

e) As Atividades componentes da **Secretaria Municipal de Saúd**e passam a ter a seguinte numeração:

O8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
O1 – UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE
2.023 – Ações e Serviços Públicos de Assistência Geral à Saúde
2.024 – Subvenções a Entidades de Assistência à Saúde
2.025 – Funcionamento do Conselho Municipal de Entorpecentes – COMEN

O2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.026 – Ações e Serv. Públicos de Saúde com Recursos Próprios, através do FMS
2.027 – Ações e Serv. Públicos de Saúde com Apoio da União, através do FMS
2.028 – Ações e Serv. Públicos de Saúde com Apoio do Estado, através do FMS
2.029 – Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde
2.030 – Contribuição para Complementação de Custos Médico-Hospitalares

f) O Órgão Orçamentário de número 09 fica assim denominado e composto:

O9 – SECRETARIA MUN. DE CIDADANIA E HABITAÇÃO
O1 – UNIDADE DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL

2.031 – Contribuição a Entidades de Assistência ao Idoso
2.032 – Abrigo e Proteção de Crianças e Adolescentes em Situação de Risco e Vulnerabilidade Social – CAVA
2.033 – Programas e Ações de Apoio e Desenvolv. da Criança e do Adolescente
2.034 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
2.035 – Funcionamento do COMDICAE e do Conselho Tutelar
2.036 – Ações de Assist. Social, Atendimento Comunitário e Bem-Estar Social
2.037 – Ações de Promoção Humana e Social com Apoio do Gabinete da 1ª Dama, Grupos de Voluntariado e ONGs

O2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
2.038 – Ações e Serv. Sociais, Atendidos através de Recursos Gerais do FMAS e com o Apoio do Estado
2.039 – Ações e Serv. Sociais, Atendidos através de Recursos Gerais do FMAS e com o Apoio da União
O3 – UNIDADE DE HABITAÇÃO
2.040 – Programas Habitacionais para Famílias de Baixa Renda
2.041 – Ações e Investimentos Voltados à Habitação
2.042 – Amortização da Dívida de Financiamentos para Programas Habitacionais

g) O Órgão Orçamentário de número 10 fica assim denominado e composto:

10 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
O1 – UNID. DE EDUC. E DE ENSINO DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO
2.043 – Alimentação Escolar
2.044 – Atendimento ao Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEF
2.045 – Atendimento ao Ensino Fundamental – Recursos Próprios - MDE
2.046 – Atendimento à Educ. no Município, com Apoio da União e do Estado

2.047 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
2.048 – Realização de Obras Voltadas ao Ensino Fundamental
2.049 – Benefícios a Inativos
2.050 – Auxílio a Instituições de Educação Complementar
2.051 – Ensino Médio – Transporte Esc. para Alunos não atendidos pelo Estado
2.052 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
2.053 – Subvenções a Entidades de Educação Infantil
2.054 – Realização de Obras Voltadas à Educação Infantil
2.055 – Atendimento à Educação Especial

O2 – ESCOLA MUNICIPAL DE BELAS ARTES OSVALDO ENGEL
2.056 – Atendimento ao Ensino Artístico-Cultural

h) O Serviço de Limpeza Pública passa da Secretaria Municipal de Obras Públicas para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

i) As Atividades componentes da **Secretaria Municipal de Obras Públicas** passam a ter a seguinte numeração:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
O1 – GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS AUXILIARES
2.057 – Administração, Planejamento, Controle, Projetos de Serviços e Obras em Geral.

O2 – UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2.058 – Sinalização, Humanização e Controle do Trânsito
2.059 – Conservação, Ampliação e Melhoria dos Serviços Funerários.
2.060 – Conservação, Melhoria e Ampliação da Iluminação Pública.
2.061 – Drenagens, Redes de Esgoto e Canalização de Riachos.
2.062 – Conservação e Melhoria do Sistema Viário Urbano.

O3 – UNIDADE DE APOIO
2.063 – Construções, Reformas e Reparos
2.064 – Oficinas e Transportes

O4 – CENTRAL DE BRITAGEM, USINA DE ASFALTO E ARTEFATOS DE CIMENTO

2.065 – Britagem, Asfalto e Artefatos de Cimento

j) A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** passa a contar com as seguintes Atividades Orçamentárias:
2.066 – Atendimento à Limpeza Pública.
2.067 – Paisagismo, Praças, Parques e Áreas Verdes
2.068 – Defesa, Preservação e Proteção do Meio Ambiente
2.069 – Auxílio a Entidades que atuam na Proteção e Preservação do Meio Ambiente
2.070 – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente
2.071 – Poços Artesianos, Qualidade e Abastecimento de Água

k) Na Lei de Orçamento para 2005, o número do Órgão Orçamentário **"Encargos Gerais do Município"** passa a ser "13"

l) A partir da Atividade "2.072" a numeração permanece inalterada.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 2º - O Orçamento Anual do Município de Erechim para o Exercício de 2005 passa a vigorar com as alterações contidas no Anexo à presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 29 de dezembro de 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração